



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 92, DE 31 DE MARÇO DE 1959.

SÚMULA: Autoriza adquirir terrenos para cemitérios em Vila Guay e Euzébio de Oliveira, no Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ DECRETOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Executivo do Município autorizado a adquirir terrenos nas localidades de Vila Guay e Euzébio de Oliveira, e adaptá-los para cemitérios.

Art. 2º Para ocorrer às despesas com as aquisições de que trata o artigo anterior, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIF. DA PREF. MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (31/03/1959).

Prefeito Municipal